

A Secretaria de Notas do CESA – Centro de Ensino Superior de Arcoverde.

A situação que se apresenta em decorrência da pandemia da COVID-19 requer medidas diferenciadas para o ensino presencial em todo o território nacional.

As Autarquias Municipais de Ensino Superior de Pernambuco mantiveram suas atividades e celeremente implantaram a oferta de ensino remoto como forma de melhor e eficiente ajuste à imprescindibilidade da interrupção das atividades presenciais, determinadas pelos cenários pandêmicos e instrumentos legais que disciplinam seu enfrentamento.

A ASSIESPE - Associação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco – que abrange as treze Autarquias de Ensino Superior de Pernambuco veio a público:

...informar que estas instituições de ensino superior permanecem com a regular oferta dos seus serviços educacionais por meio das tecnologias digitais da comunicação e informação, conforme autorizações contidas na Portaria 544/MEC e na Resolução do Conselho Estadual de Educação CEE/PE nº3/2020, que autorizam, até o final do ano em curso, a oferta do ensino remoto em substituição às aulas presenciais no período pandêmico...

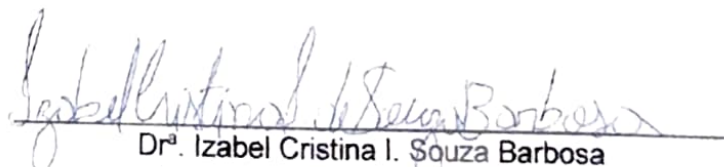
A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA, considerando a permanência e a manutenção as determinações, observa as orientações do CNE.

O Parecer do CNE/CP Nº: 5/2020 orienta:

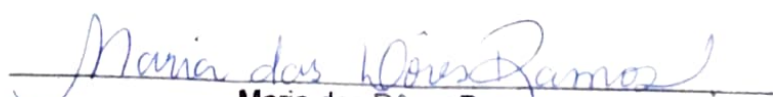
Quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância. No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica.

A Central de Estágios da IES, estabeleceu com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, atividades remotas, virtuais e não presenciais (webnários, palestras, conferências, tarefas extencionistas, etc) correspondentes as horas aulas exigidas para o Estágio Supervisionado obrigatório, citadas na Lei n. 11.788 de 25/09/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Arcoverde, 14 de janeiro de 2021.


Dr. Izabel Cristina I. Souza Barbosa
Coordenadora Pedagógica do CESA

Dr. Izabel Cristina Izidoro
de Souza Barbosa
Coordenadora Pedagógica do CESA
Portaria Nº 08/2017


Maria das Dôres Ramos
Central de Estágios